



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Resolução nº 118/2010**

**“Cria Comissão Temporária que especifica”.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** Nos termos do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal fica criada a Comissão Especial destinada a estudar e apresentar proposta para a efetiva municipalização do trânsito, com fulcro no artigo 8º, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro, e a integração do Município ao SNT – Sistema Nacional de Trânsito.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta por 03 (três) membros e funcionará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período.

**Parágrafo Único.** O prazo de que trata este artigo passa a ser contado a partir da publicação do Ato de nomeação dos membros da Comissão.

**Art. 3º** Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 05 de maio de 2010.

**Luiz Marcelo Costa**

**Presidente da Câmara**

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 05 de maio de 2010.

**Simoni Alessandra de Oliveira Vrena**

**Secretária de Administração Legislativa**

\*Projeto de Resolução nº 04/2010, de autoria do Vereador Daniel Augusto de Aguiar Costa.